



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Lei 1119/14**

"Dispõe sobre: Cria Credito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00."

O Prefeito de Nazaré Paulista, Joaquim da Cruz Junior; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

05 – Serviços Municipais

0508 – Estradas Vicinais

26.782.0010.1.042 – Equipamentos e material permanente

449051.00.00.00.00–Aquisição de caminhão Pipa (02.100).....R\$ 130.000,00

Artigo 2º - O crédito acima será coberto com transferência da Secretaria do Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 14 de agosto de 2014.

Joaquim da Cruz Junior  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza  
Assessora de Gabinete